



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267

Lei nº 3.507, de 31 de outubro de 2017.

Autoriza a inclusão da Ação Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2014/2017 e do PPA 2018/2021 e na LDO 2017/2018 e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.000,00, para Execução da coleta de Resíduos Sólidos do Município.

Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2014/2017 e da LDO 2017, no Programa 226 - Vigilância em Saúde: Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de risco que possam afetar a saúde humana; Promover um conjunto de atividades integradas, desenvolvidas pela vigilância a partir de estudos e análises das informações em saúde e da identificação, a Ação: 2.115 – Serviços de Destinação de Resíduos.

Art. 2º Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,000, na seguinte unidade orçamentária:

10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE -
10.01 10.304 226.2.115 – SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.000,00

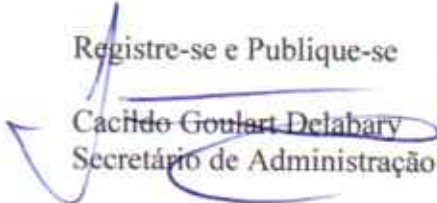
Art. 3º Servirá de recurso para o crédito adicional especial autorizado no art. 2º, parte do Superávit Financeiro verificado no recurso 4760 – PAB Vigilância.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 31 de outubro de 2017.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Cacildo Goulart Delabary
Secretário de Administração